



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 227, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.845, de 10 de setembro de 2021,

## DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 1.822, de 26 de novembro de 2020, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em conformidade com os artigos 41, inciso II e 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, conforme a discriminação das despesas abaixo:

### 95- RECURSO FEDERAL QSE

02 - PODER EXECUTIVO

02 04 - COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

020401 - COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0007 EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0007 1007 0000 Aquisição de veículos, equip. E mobiliário em geral

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 240.000,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 240.000,00**

**Artigo 2.º** A fonte para abertura do Crédito Adicional Especial será o previsto no inciso I, §1º, artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 1964, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 10 de setembro de 2021.

  
**ÉDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária